



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Chan Melinda Mei Yi**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 31 de Outubro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 975/E787/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 6 de Novembro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Novembro de 2014:

O regime da segurança social vigente funciona sob o princípio de seguro social com contribuições, conforme o modelo “*pay as you go*”, sendo uma política diferente da assistência social sem contribuições, portanto, a fonte de capital, os requisitos de prestação, os direitos e obrigações e mecanismo de ajustamento são também diferentes. De facto, com base em vários suportes e protecções, somado a pensão para idosos, subsídio para idosos e atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais para contas individuais de previdência, o montante médio a receber pelos idosos é mais elevado do que do risco social. Temos de enfatizar que relativamente ao ajustamento da pensão para idosos e das outras prestações, além da inflação, o nível de contribuições, a estrutura demográfica, o desenvolvimento sócio-económico e a suportabilidade do Fundo de Segurança Social (FSS), entre outros, também merecem igualmente uma consideração abrangente.

Em princípio, as despesas da pensão para idosos devem ser suportadas pelas receitas das contribuições, porém, o montante de contribuições tem sido relativamente reduzido ao longo do tempo, fazendo com que 90 por cento das despesas decorrentes das prestações sejam suportadas pelo Governo, o que se afastou bastante do princípio de seguro social, tal não é conducente ao desenvolvimento sustentável do sistema. O Governo da RAEM reforçou a dotação a atribuir ao FSS e procedeu à injeção extra de capitais, criando também condições de forma a transformar o regime da segurança social que se desviou do princípio de seguro social para um caminho correcto. É de notar que no intuito de assegurar o desenvolvimento sustentável do FSS, as despesas devem ser suportadas conjuntamente por empresas e indivíduos, devendo a sociedade



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

criar um consenso sobre o aumento de contribuições, com vista a evitar uma demasiada dependência do suporte do Governo. No futuro, o FSS vai discutir continuamente com as partes laborais e patronais sobre o aumento de contribuições, esperando realizar finalmente o aumento do montante de contribuições.

O FSS está a analisar, organizar e elaborar o relatório final de consulta sobre o “Regime de Previdência Central não Obrigatório” com base em opiniões recolhidas, que será publicado no ano corrente. Está também a proceder, com entusiasmo, ao trabalho de elaboração da proposta de lei, que depois de pronta, será submetida ao Conselho Permanente de Concertação Social para fins de discussão e auscultação de opiniões, esperando-se que o trabalho de elaboração da proposta de lei seja concretizado com a maior brevidade possível, bem como a promoção contínua da constituição do regime da segurança social de dois níveis.

Aos 26 de Novembro de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração

Ip Peng Kin